



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM. 13 de setembro de 2002

Fls: 151



DECRETO Nº 6.526, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada, no Decreto nº 4.052, de 22.05.90, publicado no Jornal de Hoje de 23.05.90, republicado no Jornal de Hoje de 26.05.90 e complementado pelo Decreto nº 5.563 de 28.11.95, publicado no Jornal de Hoje de 29.11.95, referente a aposentadoria de MARIA ARAÚJO DE MELO a fundamentação legal para "art. 40, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal e art. 121, inciso III, §1º e art. 122, inciso I da Lei nº 458/80"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23.05.90.

Ref. Processo nº 07/1287/89.

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito

V. Decreto 4.052/90,

Decreto 5.563/95

Lei 458/80